



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
Rua João Batista Parra 575 - Bairro Praia do Suá - CEP 29052-123 - Vitória - ES

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - CURSOS E EVENTOS Nº 1162540 / 2024 - TRE-ES/PRE/EJE/GAB-EJE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Contratação de Serviço de Capacitação e Treinamento

1 - Informações básicas:

Contratação da empresa Gidi Cursos e Consultoria Ltda para ministrar o curso “*Redação Jurídica Simples*” a 68 servidores da Justiça Eleitoral do Estado do Espírito Santo, com carga horária de 8h distribuídas em 3 dias, na modalidade educação a distância (EAD) pela plataforma Teams.

2 - Área requisitante:

Tribunal Regional Eleitoral

3 - Designação da equipe de planejamento:

Não há.

4 - Diretrizes que nortearão este ETP e esta contratação:

Nova Lei de Licitações, n. 14.133/2021.

5- Descrição da necessidade:

Analisando o diagnóstico de competência do TRE-ES, bem como o grau de domínio e de lacunas, verifica-se que o tema ora proposto encontra respaldo nas necessidades de capacitação do TRE-ES, pois o conteúdo programático é capaz de atender a mais de uma lacuna de competência do PAC.

A disciplina do curso é objeto da Recomendação CNJ nº 144, de 25 de agosto de 2023 - *Recomenda aos Tribunais que implementem o uso da linguagem simples nas comunicações e atos que editem.*

Destaca-se, ainda, que o TRE/ES aderiu, por meio do Acordo de Cooperação Técnica 099/2024 do Conselho Nacional de Justiça, ao *Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples* que visa estabelecer e promover a cultura de comunicação acessível, fundamentada no uso da linguagem simples, direta e compreensível a todas as pessoas na produção de decisões judiciais e na comunicação geral com a sociedade.

O curso visa fornecer ferramentas para que os servidores sejam capazes de simplificar a redação jurídica utilizada em suas unidades.

O conteúdo do curso, as habilidades do instrutor e os seus saberes ora destacados por si só demonstram a natureza singular do objeto e se mostram capazes de preencher as necessidades da Administração Pública, nos termos preconizados pela legislação.

6 - Descrição dos requisitos da contratação e da solução como um todo:

Considerando a complexidade do tema e ausência de pessoal capacitado, buscou-se no mercado instituições especializadas aptas a prestar o serviço objeto do presente Estudo Técnico. Assim, observando o modelo de execução contratual (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021), levamos em consideração o número de pessoal, as lacuna de competência e o calendário de atividades das unidades para concluir que a opção pela inscrição de vagas em curso aberto, como a mais adequada.

Local de realização das aulas: Ambiente Virtual - Plataforma Teams

Período: 29, 30 e 31 de julho de 2024

Horário: Matutino - 29/07 e 30/07 de 8h às 11h e 31/07 de 8h às 10h

Carga horária: 8 horas-aula

Quantidade de vagas: 68 alunos.

7 - Levantamento de mercado:

O curso pretendido conta com conteúdo programático especializado, elaborado pelo corpo docente da empresa Gidi Cursos e Consultoria Ltda, com carga horária de 8h/a distribuídas em 3 dias, sendo 3h/a nos dois primeiros dias (29 e 30/7) e 2h/a no terceiro e último dia, para 68 servidores, na modalidade online com aulas ao vivo pela plataforma Teams.

8 - Justificativa técnica e econômica da solução:

Foram especificados os propósitos e as expectativas que a escola quer alcançar, para que o curso apresente qualidade significativa e atenda às necessidades de formação dos servidores no tema em destaque. A empresa será contratada por meio de Contratação Direta e prestará serviço de forma única, através de professor altamente capacitado que em face de sua notória especialização e de sua conceituação em seu campo de atuação, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, o que permite inferir que o curso desejado é o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

9 - Estimativas das qualidades a serem contratadas:

O serviço a ser prestado pela contratada terá a duração de 8 horas e a empresa Gidi Cursos e Consultoria Ltda receberá o valor de R\$ 550,00 por aluno inscrito, totalizando R\$ 37.400,00 (Trinta e sete mil e quatrocentos reais).

10 - Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento do objeto.

11 - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Esta contratação é similar às diversas outras que o TRE-ES realiza, visto que está diretamente relacionada às atribuições institucionais da Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo.

12 - Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

Segundo informação SEPLAN nos autos 0000152-39.2024.6.08.8000 - foi disponibilizado o valor orçamentário de R\$ 506.975,00 (quinhentos e seis mil novecentos e setenta e cinco reais) para Capacitação de Recursos Humanos para este exercício, razão pela qual existe disponibilidade orçamentária para custear a despesa em questão.

13 - Resultados pretendidos:

Fornecer ferramentas a servidores e magistrados para que sejam capazes de simplificar a redação jurídica utilizada em suas unidades, promovendo a comunicação acessível, fundamentada no uso da linguagem simples, direta e compreensível a todas as pessoas na produção das decisões judiciais e na comunicação geral com a sociedade.

14 - Providências a serem adotadas:

A Escola Judiciária Eleitoral acompanhará, de forma criteriosa, a execução da atividade durante a realização do curso. Da mesma forma, a empresa bem como o professor terão o serviço avaliado ao término do curso por meio de Formulário de Avaliação de Reação, preenchido pelos participantes.

15 - Possíveis impactos ambientais:

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

16 - Declaração de viabilidade:

Entendemos que a contratação é viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar, submetendo-o à superior análise e aprovação da Administração.



Documento assinado eletronicamente por **ROSIANE MARROCHI XAVIER**, Técnico Judiciário, em 10/06/2024, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1162540** e o código CRC **C900A09F**.